



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3346/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

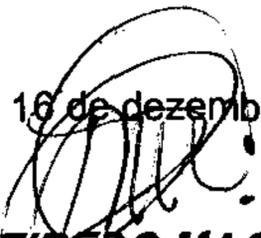
Art. 1º - Fica denominada "RUA TUIA", a atual Rua Linhares, loteamento Soteco I, entre as quadras 52, 53, 54, 55 e 56, localizada no Bairro São Gabriel, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 16 de dezembro de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 152/2011
Autoria do PL nº. 152/2011: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo Nº. 22.425/2011



2686111 